



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1770, de 2024 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006), que Institui o Dia Nacional de reflexão do 'Cantando as Diferenças'.

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senador Humberto Costa

09 de dezembro de 2025





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.770 de 2024 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº. 286, de 2006), da Câmara dos Deputados, que *institui o Dia Nacional de reflexão do ‘Cantando as Diferenças’*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 1.770, de 2024, Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Dia Nacional de reflexão do ‘Cantando as Diferenças’*.

A emenda apresentada altera o *caput* e o parágrafo único do art. 1º do projeto, para substituir a data da celebração instituída pela proposição, transferindo-a de 10 de agosto para 22 de julho.

Conforme observado pela Casa Revisora, a data originalmente sugerida pelo autor correspondia ao dia de falecimento de Florestan Fernandes, sociólogo, intelectual e ex-Deputado federal, homenageado na matéria. A Câmara dos Deputados entendeu ser mais adequado vincular a comemoração ao legado e à trajetória de vida do homenageado, optando, assim, por estabelecer sua data de nascimento como referência para a celebração.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Esta proposição foi despachada para análise desta Comissão. A matéria ainda será apreciada em Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 285 a 287 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Casa Legislativa manifestar-se sobre emendas da Câmara dos Deputados a projetos de lei do Senado. Ademais, conforme o inciso II, do art. 102, do normativo interno, cabe a esta Comissão de Educação e Cultura opinar sobre a proposição em tela, especialmente considerando que este Colegiado já aprovou, em decisão terminativa, a matéria que deu origem à emenda.

No mérito, concordamos com a modificação sugerida pela Câmara dos Deputados.

O projeto “Cantando as Diferenças”, implantado com sucesso no Estado do Rio Grande do Sul, representa um instrumento relevante de articulação entre o Poder Público e a sociedade na promoção de uma cultura de inclusão e respeito à diversidade. Sua implementação estimula uma mudança estrutural na forma como a sociedade compreende e valoriza as múltiplas expressões da identidade humana, fortalecendo práticas e políticas comprometidas com a igualdade de direitos.

A alteração proposta pela Câmara dos Deputados, ao substituir o dia 10 de agosto pelo dia 22 de julho, desloca o sentido simbólico do marco escolhido para o Dia Nacional de Reflexão “Cantando as Diferenças”. Enquanto a data de falecimento de Florestan Fernandes tende a evocar um tom memorial e contemplativo, normalmente associado à lembrança de uma perda, a adoção de seu aniversário permite enfatizar uma perspectiva mais afirmativa e formativa. O nascimento remete ao início de uma trajetória intelectual profundamente comprometida com a crítica às desigualdades e com a defesa da inclusão, o que



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

deixa a data mais coerente com a finalidade do projeto, voltada à reflexão sobre diferenças em uma chave educativa, cidadã e propositiva.

Além disso, a escolha do dia 22 de julho reforça a centralidade da figura de Florestan Fernandes como referência para políticas de educação, cidadania e combate às desigualdades. Celebrar seu nascimento aproxima o marco temporal da dimensão pedagógica do seu legado, valorizando a formação de novas gerações e o papel da educação na construção de uma sociedade plural. Essa mudança, portanto, qualifica o diálogo entre o propósito do PL e a memória de Florestan, fortalecendo a associação entre diversidade, conhecimento e transformação social — elementos que definem sua contribuição para o pensamento brasileiro.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.770, de 2024 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº. 286, de 2006).



Relatório de Registro de Presença

57ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. VAGO	
JUSSARA LIMA		2. NELSON TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		3. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		2. DRA. EUDÓCIA	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. ROMÁRIO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	4. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	2. LEILA BARROS	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		3. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
JORGE SEIF
ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1770/2024 (Emenda-CD))

EM REUNIÃO REALIZADA EM 09/12/2025, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO. APROVADO TAMBÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

09 de dezembro de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura